

## Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Pedido de Esclarecimento 2



**De** Licitações - P.M Lupércio <licitacoes@lupercio.sp.gov.br>  
**Para** Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>  
**Data** 2025-03-31 08:47

Em 2025-03-28 13:54, Paulo Eduardo Augusto Cabral escreveu:

### **MICROSENS S.A.**

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br)

Curitiba, 28 de março de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Lupércio

Seção de Licitações

Rua Manoel Quito, nº 678 – Centro

CEP: 17.420-000 – Lupércio – SP

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**

De acordo com o Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Referente aos documentos de habilitação, tendo em vista que o certame é regido pela lei 14.133/2021. Entendemos que os documentos exigidos para habilitação, será exigida apenas após a fase de lances e somente da licitante vencedora, nosso entendimento está correto?
2. Referente a proposta comercial, tendo em vista que o certame é regido pela lei 14.133/2021. Entendemos que a proposta deverá ser realizada apenas mediante preenchimento dos campos próprios do portal sem a necessidade de ser anexada proposta comercial escrita. E que a proposta comercial readequada e digitada será exigida apenas da após a fase de lances e somente da licitante vencedora, nosso entendimento está correto?
3. Referente aos documentos a serem anexados no momento do cadastro da proposta comercial. Conforme exige o edital, o único arquivo que deverá ser anexado no sistema antes da fase de lances é o catálogo do produto ofertado, mais nenhum outro documento deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta. Nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br).

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

**PAULO CABRAL**  
LICITAÇÃO

Fone: (41) 3024-2050  
Av: João Gualberto, 1740 1º andar - Juvevê  
Curitiba - PR - CEP: 80030-001

  
**microsens**

Prezados(as), bom dia!

Referente aos pedidos de esclarecimentos:

1- Conforme edital **ITEM 6**: "*Para a habilitação os licitantes vencedores na fase de lances...*", deste modo, só serão apresentados/exigidos os documentos de habilitação após a fase de lances, da licitante vencedora na fase de lances.

2- O licitante deverá preencher os campos necessários sobre os valores, marcas e etc. dos itens no Portal de Compras, e também deverá anexar o documento referente a proposta inicialmente cadastrada. A proposta final/readequada será solicitada após a fase de habilitação.

3- No cadastro da proposta comercial, é **OBRIGATÓRIO**, apenas, o anexo do documento da proposta inicial. O cadastro do catálogo do produto ofertado pode ser anexado como complemento da proposta inicial cadastrada, não sendo obrigatório.

Atenciosamente,

Kauhan Henrique Bernardo  
Equipe de Apoio - Licitações  
Dep. de Licitações e Contratos  
P.M. Lupércio